



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.841 / 2006.

Institui o Dia Municipal da Segurança Pública,
e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Segurança Pública a ser comemorado,
anualmente, no dia 13 de maio.

Parágrafo único - A data comemorativa criada por esta Lei tem por objetivo
conscientizar os cidadãos acerca dos problemas e da importância da
segurança pública, visando, ainda, a integração das polícias com a
comunidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 9 de novembro. 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	0206246
Emissão Nº	6063
Data	10/11/06 pág. 12
	<i>J. A. V.</i>
	S.º VINCER